ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 1383
DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

C O N C E D E R:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, a servidora **DAYANE DOS SANTOS MARQUES,** inscrita no **CPF nº 070.***.***-17,** no cargo de Apoio Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de Setembro de 2026 a 01 de Janeiro de 2027.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 04 de Setembro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japaratuba/SE, 18 de Setembro de 2026.

Décio Garcez Vieira Neto
Prefeito Municipal